



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 52/2012**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 21 de maio de 2012;

Considerando Memorando n.º 60/2012, da Pró-reitoria de Ensino, de 04 de maio de 2012,

**RESOLVE**

Aprovar a **não oferta de vagas**, a partir do vestibular 2012/2, do Curso **Técnico em Comunicação Visual** – forma subsequente, no *campus* Pelotas, do IFSul.

Pelotas, 21 de maio de 2012.

  
Antônio Carlos Barum Brod  
Presidente do Conselho Superior